Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2601

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/CPL/2022

Portaria nº 184/CPL/2022 de 04 de Maio de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.020/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 128,02 (Cento e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:94B9E564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174A/CPL/2022

Portaria nº 174A/CPL/2022 de 27 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de fogos de artifício por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 087/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FOGOS TITANIUM EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.689.966/0001-18, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de fogos de artifício no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C516D381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/CPL/2022

Portaria nº 185/CPL/2022 de 04 de Maio de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviço de telefonia fixa com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.041/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa OI S.A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de telefonia fixa no valor de: 456,25 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:18F19870

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145A/CPL/2022

Portaria nº 145A/CPL/2022 de 05 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda em grade do trator por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 090/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda em grade de trator no valor de R$: 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FBC63F95

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180A/CPL/2022

Portaria nº 180A/CPL/2022 de 02 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de limpeza urbana e jardinagem por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 088/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MARCELO MOREIRA DA SILVA 79533191104 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.935.983/0001-86, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de limpeza urbana e jardinagem no valor de R$: 1.450,15 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:251B15B8

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/CPL/2022

Portaria nº 183/CPL/2022 de 03 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 089/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VM VEDACOES HIDRAULICAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.321.483/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças no valor de R$: 150,00(Cento e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 03 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:254C2031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA GOIÁS, com sede à Rua João de Deus Nogueira Qd. 31, Lt. 04, Água Fria de Goiás, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. ***Edinei Vieira da Silva***, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de **Contratação de empresa para aquisição de poltronas para auditório da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:camaraaguafria@gmail.com das 8h00min às 17h00min.

Água Fria de Goiás, 04 de maio de 2022.

DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:91DC7A54

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2022**

PESSOA JURÍDICA

COOPITAUNA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO ITAUNA E REGIAO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.842.686/0001-45, estabelecida na Rodovia GO 230, KM 38, S/N, Zona Rural, Planaltina de Goiás, CEP: 73.758-000, neste ato representada pelo **Sr. Roneci de Souza Corrêa,** brasileiro, presidente da cooperativa, portador da cédula de identidade RG n° 2.376.108 SSP/DF, CPF n° 009.879.711-58, doravante denominada **CONTRATADO.**
OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, de acordo com a **Dispensa de Licitação por Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 1360/2022,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18/04/2022 Á 30/12/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 218.425,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Água Fria de Goiás, 18 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:21549A6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022, tipo menor preço por item,** que ocorrerá no dia **17 de maio de 2022, as 09hs**, para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento do evento da 35º festividade do aniversário de emancipação política de Água Fria de Goiás. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 04 de maio de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:CF9B89DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 01.11.01/2022

CONTRATO 01.26.03/2021 - T.P. 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.019.862/0001-36. OBJETO: prorrogação de vigência, por mais dois meses, do contrato primitivo nº 01.26.03/2021, para atender a obra de Recapeamento Asfáltico em TSD e Microrrevestimento no Município, conforme Projeto e Memorial Descritivo, anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 003/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 11/03/2022. DATA DO TERMO: 11/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:043AD2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 01.11.03/2022

CONTRATO 01.26.03/2021 - T.P. 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.019.862/0001-36. OBJETO: prorrogação de vigência, por mais dois meses, do contrato primitivo nº 01.26.03/2021, para atender a obra de Recapeamento Asfáltico em TSD e Microrrevestimento no Município, conforme Projeto e Memorial Descritivo, anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 003/2021. VIGÊNCIA: ATÉ 11/05/2022. DATA DO TERMO: 11/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F2BE03AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Processo 6138/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, sendo 3 (três) vigias diurna e noturna desarmada por um período de 5 (cinco) meses para atender a secretaria de Meio Ambiente, conforme descritas em conformidade com o presente Termo de Referência

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação da empresa NIQFER ENGENHARIA E MONT. ELETROMECANICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.179.354/0001-97, no valor de R$ 36.119,73 (Trinta e seis mil e cento e dezenove reais e setenta e nove centavos), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 04 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:813B4DD2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6792/2022
Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação
Interessado: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 54/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.658.882/0001-57, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, na contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica e/ou opinião pública: BANDA FORRO PERFEITO, para apresentar-se na festividade "Alto Horizonte é Show", no dia 05/05/2022.
A CONTRATADA incumbirá realizar apresentação artística por no mínimo 01h30 (uma hora e trinta minutos). Caberá também arcar com os custos de translado, de transporte e de tributações/taxas cabíveis.
Os serviços serão executados conforme descrição abaixo:
Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica e/ou opinião pública: "Banda Forró Perfeito Produções e Eventos Ltda.", CNPJ nº 21.658.882/0001-57, com sede em SHJB, Condomínio Estância Quintas da Alvorada, quadra 04, conjunto B, lote 33, Lago Sul, CEP: 71.680-389. Inscrita no INPI sob o número

830679316. Detentora da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: BANDA FORRO PERFEITO, na festividade "Alto Horizonte é Show", prevista para o dia 05/05/2022.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 04 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:970327EB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

Processo 8089/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços em hospedagem com café da manhã incluso, apartamentos individuais, para atender a estadia dos artistas, dos cantores e da equipe de trabalho, que participarão do evento Alto Horizonte é Show de 2022, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação do **HOTEL ROTAMERICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03.664.860/0001-18, VALOR DE R$ 20.520,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 04 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5E576C5B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/ 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8412/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços dos bombeiros civis para Prevenção e Combate á incêndio no Evento Alto Horizonte é Show 2022, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

RED ONE FIRE TREINAMENTO E ASSESSORIA EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 28.632.292/0001-02 NO VALOR DE R$ 7.299,48 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 04 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.

Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 02-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AE248DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 378/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

REGULAMENTA A ENTRADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EVENTO ALTO HORIZONTE É SHOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,
CONSIDERANDO o art. 75 da Lei Federal n° 8069/90, que dispõe: *"Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária. Parágrafo único. As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável".*
CONSIDERANDO a alínea I da Portaria n° 01/2006 do Poder Judiciário da Comarca de Campinorte, Goiás, que regulamenta a entrada de crianças e adolescentes em shows no Município de Alto Horizonte, nos seguintes termos: i) Em apresentações musicais e artísticas, assim compreendidos os "shows", podem os maiores de 10 (dez) anos ingressarem e permanecerem nos locais de apresentações ou exibições, independentemente de estarem acompanhadas de seus pais ou responsáveis, desde que o espetáculo seja classificado, pelo órgão competente, como adequado à sua faixa etária, podendo permanecer até o término do evento. As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsáveis (artigo 75 do Estatuto da Criança e do Adolescente);
D E C R E T A
Art. 1º - Classificar o evento Alto Horizonte é Show para maiores de 12 (doze) anos, podendo ingressarem e permanecerem nos locais de apresentações ou exibições, independentemente de estarem acompanhadas de seus pais ou responsáveis.
Art. 2° Participação de crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos só poderão ingressar e permanecer no local do evento acompanhados dos pais ou responsáveis.
Art. 3° É terminantemente proibida a venda e ou entrega a qualquer título, mesmo que autorizado pelos pais ou responsáveis legais (tutor, guardião e curador) de cigarros, bebidas alcoólicas ou outras substâncias de efeitos análogos ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, aos menores de 18 anos.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Horizonte / GO, 04 de maio de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:204919A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 024/2022

Processo nº:7501/2022
Número de Contrato: 024/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 09/2021, para aquisição de insumos hospitalares e correlatos entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a Bionorte Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME.

Credenciada: Bionorte Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
CNPJ: 17.507.373/0001-56

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: Importa-se o presente Contrato a importância global de R$ 207.346,20 (duzentos e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Abril de 2022.
Período de Vigência: 20 de Abril de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:570A358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 027/2022

Processo nº:7501/2022
Número de Contrato: 027/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 09/2021, para aquisição de insumos hospitalares e correlatos entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a MaxLab Produtos para Diagnosticos e Pesquisas LTDA.

Credenciada: MaxLab Produtos para Diagnosticos e Pesquisas LTDA.
CNPJ: 04.724.729/0001-61

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: Importa-se o presente Contrato a importância global de R$ 102.022,00 (cento e dois mil e vinte e dois reais).
Data da Assinatura do contrato: 20 de Abril de 2022.
Período de Vigência: 20 de Abril de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DD7F3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 023/2022

Processo nº:7501/2022
Número de Contrato: 023/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 09/2021, para aquisição de insumos hospitalares e correlatos entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a Mediana Pharma Hospitalar LTDA- ME.

Credenciada: Mediana Pharma Hospitalar LTDA- ME
CNPJ: 10.567.549/000116

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: Importa-se o presente Contrato a importância global de R$ 796.353,00 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e três reais).
Data da Assinatura do contrato: 20 de Abril de 2022.
Período de Vigência: 20 de Abril de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2C41F78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 025/2022

Processo nº:7501/2022
Número de Contrato: 025/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 09/2021, para aquisição de insumos hospitalares e correlatos entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli.

Credenciada: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
CNPJ: 06.065.614/0001-38

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: Importa-se o presente Contrato a importância global de R$ 220.491,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e um reais).
Data da Assinatura do contrato: 20 de Abril de 2022.
Período de Vigência: 20 de Abril de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DD151139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 026/2022

Processo nº:7501/2022
Número de Contrato: 026/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 09/2021, para aquisição de insumos hospitalares e correlatos entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a Tarcal Comercio de Maquinas Aparelhos e Equipamentos Eireli-ME.

Credenciada: Tarcal Comercio de Maquinas Aparelhos e Equipamentos Eireli-ME.
CNPJ: 24.237.168/0001-83

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: Importa-se o presente Contrato a importância global de R$ 53.447,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do contrato: 20 de Abril de 2022.
Período de Vigência: 20 de Abril de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3F5BFD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 022/2022

Processo nº:7501/2022
Número de Contrato: 022/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 09/2021, para aquisição de insumos hospitalares e correlatos entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a empresa W.L Medicamentos EIRELI-ME.

Credenciada: W.L Medicamentos EIRELI-ME
CNPJ: 27.200.562/0001-35

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: Importa-se o presente Contrato a importância global de R$ 227.143,30 (duzentos e vinte e sete mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Abril de 2022.
Período de Vigência: 20 de Abril de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:68E26386

SEMMA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Secretaria Municipal de meio Ambiente - SEMMA torna público que a empresa HIGITEC LOCACAO LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 18.383.387/0001-78, requereu a Licença de Funcionamento para atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes (LIMPA FOSSA), localizada na Avenida Rio Preto, Qd. 02, Lt 05, Bairro Nossa Sr.ª Aparecida, Alto Horizonte Latitude -14°11'32.42" Longitude -49°21'0.83".

Alto Horizonte-GO, 04 de maio de 2022.

SILAS FERNANDES DOURADO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A2A0A69E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **23** de **maio** de **2022** às **14h00min.**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, presencial, com entrega parcelada, destinada a **Aquisição de Passagens Rodoviárias intermunicipais e Interestaduais, deste município**. Conforme especificações no Edital. Informações na Prefeitura Municipal. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **04** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:6BFBE821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106 DE 02/05/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

DECRETO Nº **106** / 20**22** DE **02** DE **MAIO** DE **2022**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso V*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO as Licitações **FRACASSSADAS** nos Pregões **Eletrônicos** de números: **7, 9** de **2022** e licitação **DESERTA** do certame de Pregão **Eletrônico** nº **13/2022** (provenientes do processo administrativo nº 098/2022);

CONSIDERANDO a demanda da Administração Municipal no qual poderá se valer (caso necessário), do artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a dispensa de licitação (art. 24, inciso V, Lei 8.666/93) para contratação da empresa **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME.**, CNPJ: **11.216.796/0001-30**, para **Fornecimento de Combustíveis (FORA do município) em Formosa/GO))** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados na **Secretaria de Saúde** do **Município de Alvorada do Norte**, em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **2º** (segundo) dia do mês de **maio** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A94437FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a contratação de empresa para, aquisição de materiais de informática e de processamento de dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*. "*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **aquisição de materiais de informática e de processamento de dados**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: ROGERIO DE SOUSA 01938708199, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.765.266/0001-04, na Av. Coronel Belmiro Nogueira nº 516, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os materiais solicitados com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor de **R$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais)** do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) Existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de móveis, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F0D2536E

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022, 03 DE MAIO DE 2022.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para* a contratação de empresa para, aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*, para atender as necessidades da Câmara".*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **FRANCISCA LURDES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **36.859.981/0001-74**, na Rua doze de outubro nº 122, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os materiais solicitados com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor da compra que é de **R$ 2.038,70(**dois mil e trinta e oito reais e setenta centavos) é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para **aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral**, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:CC9BF265

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** (GO), por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretária Municipal de Educação, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, designada pelo Decreto n° 337/2022, presidida pelo Sr. Lennon Cabral Guimarães, torna pública a **RETIFICAÇÃO** parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022 de 03 de maio de 2022, publicado nos jornais de costume, bem como no site https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ e na sede da Prefeitura, **ALTERA** o item **5.5,** na tabela de pontuação do **Cargo de Monitor da Assistência Social,** no **item 3,** que passa ter a pontuação máxima de **20 pontos;**
E **ALTERA** o item **5.5,** na tabela de pontuação do **Cargo de Monitor da Assistência Social,** no **item 5,** que passa ter a pontuação máxima de **25 pontos**.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás. 04 de maio de 2022.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:6BC5B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº282/22 DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dia 03 e 04 de Maio de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia Conduzir Prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:6A4836B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2022 – SMS DE 04 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 290/2022 – SMS DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 (três) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:603899C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2022 – SMS DE 04 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 291/2022 – SMS DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de maio de 2022, à cidade de Jales-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:44FDA2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2022 – SMS DE 04 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 292/2022 – SMS DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de abril de 2022, à cidade de Cachoeira Alta Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6A1B6770

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81620/82534/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16640/2022
EMPENHO N°:81620/2022
CONTRATO:SOUSA E FERREIRA LTDA
CNPJ :08.847.035/0001-72 VALOR:R$365,64
EMPENHO N°:82534/2022
CONTRATO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ :07.563.511/0001-60 VALOR:R$126,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°23/2022.
OBJETO: aquisição de fitas de demarcação de solo para utilizar nas salas de aulas e pátios, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$491,64 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E7B5EDCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16640/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de fitas de demarcação de solo para utilizar nas salas de aulas e pátios, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa: informado pelas empresas: **SOUSA E PEREIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.847.035/0001-72,** situada na Av. Presidente Vargas, 2.482, Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP. 75.903-290, no valor de **R$ 365,64** (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** inscrita no **CNPJ: 07.563.511/0001-60,** situada na Rua Capitão Serafim de Barros, 1171, Qd. 01A1, Lt. Q, Centro, Jataí - GO, CEP. 75.800.018, no valor de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1B829739

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81963/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16703/2022
EMPENHO N°:81963/2022
CONTRATO: JATAI TACOGRAFOS E MODULOS LTDAS
CNPJ : 38.182.578/0001-89
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°36/2022.
OBJETO: aquisição de tacógrafo para NKP-4178, para suprir as indigências do Fundo Municipal desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$1.900,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:89618762

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°36/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16703/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de tacógrafo para NKP-4178, para suprir as indigências do Fundo Municipal desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa: informado pelas empresas: **JATAÍ TACÓGRAFOS E MODULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 38.182.578/0001-89,** situada na Rua K, s/n, Qd. 0084, Lt. 005, Vila Sofia, CEP. 75.801-410Jataí, estado de Goiás, no valor de **R$ 1.900,00** (um mil novecentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DBF645B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82358/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16816/2022
EMPENHO N°:82358/2022
CONTRATO: NASA CAMINHÕES
CNPJ : 33.532.342/0002-92
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°49/2022.

OBJETO: aquisição de peças para revisão do micrô-ônibus RCG-6C28, para suprir as necessárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR: R$1.871,10 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9C17503E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°49/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16816/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de peças para revisão do micrô-ônibus RCG-6C28, para suprir as necessárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **NASA CAMINHOES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 33.532.342/0002-92,** situada na Rua Marcha para Oeste, 1443, , Alvorada prolongamento, Rio Verde - GO, CEP. 75.905-701, no valor de **R$ 1.871,10 (Um mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9BC439A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82528/2022 ,FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16827/2022
EMPENHO N°:82528/2022
CONTRATO:CLAUBIO MARQUES DE MARQUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:09.079.303/0001-16
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°53/2022.
OBJETO: contratação de serviços de passagem de raster no micro ônibus PQK-6A58, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$255,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C73716F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16827/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de passagem de raster no micro ônibus PQK-6A58, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **CLAUBIO MARQUES DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 09.079.303/0001-16,** situada na Rua João Arantes – esquina com Av. João Jose de Azevedo, s/n, Qd. 12, Lt. 07, Jardim das Margaridas, Rio Verde - GO, CEP. 75.905-430, no valor de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2CC1BA0A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82494/82495/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16812/2022
EMPENHO N°:82494/2022
CONTRATO:FAUKNER MARTINS FABIANO 96102470168
CNPJ:30.084.755/0001-82 VALOR:R$900,00
EMPENHO N°:82495/2022
CONTRATO:SINERGIA INDUSTRIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ:07.587.679/0001-06 VALOR:R$264,42
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°51/2022.
OBJETO: Aquisição de sirene para uso no CMEI, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$1.164,42 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1B5EF779

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16812/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,

fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de sirene para uso no CMEI, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **FAUKNER MARTINS FABIANO 96102470168,** inscrita no **CNPJ Nº 30.084.755/0001-82,** situada na Rua Eduardo Siqueira, s/n, Conjunto Boa Esperança, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP. 75.827-000, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais) e SINERGIA INDUSTRIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.587.679/0001-06,** situada na Av. Presidente Vargas, 1249, Jardim Presidente, Rio Verde - GO, CEP. 75.908-420, no valor de **R$ 264,42 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A4156AA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°04/2022-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022 – PROCESSO N°16844/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Por Item/Rota, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
REALIZAÇÃO: 19 de Maio de 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 08 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4C9A3C9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **WALTUIR JOSE DOURADO**
CNPJ: 19.552.180/0001-42
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONCERTO DE PNEUS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.**
Valor Total: **178.472,27**
Aditivo de prazo e valor
Vigência: 04/05/2022 à 04/005/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DAD6BEF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 010/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gases Medicinais e Locação de Cilindros de Oxigênio.
DATA DA ABERTURA: 17/05/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FF62FB6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 20/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **20/2022** Processo: 1029/2022 Objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **18/05/2022**. Horas: 13h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:85843710

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 162/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 162/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS E A EMPRESA VALDIENE CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 162/2021, firmado em 03 de maio 2021, pelo **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALDIENE CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade Individual de advocacia inscrita na OAB/GO, sob o nº 4081, CNPJ 41.112.074/0001-05 neste ato representado pelo seu sócio, **VALDIENE NAZARET DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 46.328, portador do CPF nº 032.485.571-09, CI nº 5.510.970 SPTC/GO, com sede comercial na Rua Pio XII, nº 322, quadra 56, lote 04, Centro Iporá-Go, CEP nº 76.200-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 162/2021, de 01 de maio de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade de acrescido em seu valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo parágrafo 1º, artigo 65, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda Do Acréscimo – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor mensal, passando a parcela estimado mensal de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescida em seu valor a quantia de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, em relação ao valor total do aditivo de origem.

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais),** para a Contratação para execução dos serviços de consultoria técnica, à administração Municipal, para os trabalhos de supervisão e gerenciamento dos serviços desenvolvidos, na Prefeitura Municipal de Arenópolis, pela Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, atuando especialmente na orientação das atividades desempenhadas pela comissão, em especial quanto às minutas de editais dos processos licitatórios.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO 22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 0099

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Quinta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito de Arenópolis
Contratante

Valdiene Cunha - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 41.112.074/0001-05
Representado Pelo Seu Sócio,
VALDIENE NAZARET DA CUNHA
OAB/GO sob o nº. 46.328
CPF nº 032.485.571-09
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:91EE85E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 18/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO

Contratado: CELSINHO VEICULOS EIRELI inscrito junto ao CNPJ Nº 10.707.442/0001-26, com endereço na Avenida Bernardo Sayao nº 1332, CEP 75.400-000, Bairro Vila Lucimar, Inhumas-Go neste ato representado por procuração pelo Sr. RODOLFO DE MORAES DUARTE NETO, portador da Cédula de Identidade nº. 5824127 SSP/GO e CPF (MF) nº. 046.585.811-24

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância (simples remoção) zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Prazo de vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022

Dotações: 25 2501 10 301 2009 2078 449051 (281-516) 0362 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. Emenda parlamentar da Deputado Estadual de n. 202100010007412.

Data da assinatura: 03/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de maio de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B61657A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre nomeação do servidor para Designação do Gestor do Convênio".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, Sra Fernanda Nolasco Vanderley, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA: designar o senhor (a) BENOI PEREIRA VANDERLEY portador da Carteira de Identidade de nº 3883720 DGPC/GO e do CPF nº 807.731.251-91 como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Baliza/GO do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
CPF: 000.016.611-16
Prefeita de Baliza/GO

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DC5279C9

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 36 A/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SHEILA CANDIDA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 196.170.381-53
Objeto: Prestação de Serviços de Odontóloga
Data: 28/03/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
Data a assinatura: aos 28 dias do março de 2022.

Onde ler – Data 28/03/2022
Ser – se : 02/04/2022
Onde ler-se : aos 28 dias do mês de Março
Ser – se : 02/04/2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:615D00A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00947/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00947/2022
PROCESSO: N° 1916/2022
CONTRATADA: CASA VÊNCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 1.260,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69281C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2022 – NÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº **044/2022**	Processo nº **1108/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**NÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, regularmente inscrita no CPF nº. 002.193.501-75, RG nº 3355092 DGPC/GO, residente na Rus 21, Quadra 09, Lote 07, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000.
Objeto	Consiste na contratação de profissional, para instalação de mata burros na zona rural do município de Buriti Alegre.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural** **0258 -** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **22.000,00 (vinte e dois mil reais)**
Vigência	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	03/05/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de Maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0752EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
Processo Administrativo: 01856/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **17/05/2022, às 08hs00min. Pregão Presencial nº 005/2022, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM**". Objeto: aquisição de medicamentos em geral, destinados para atender as necessidades da Farmácia Básica da unidade do PSF Drº Rui Brandão, inscrito no CNES 6179509, em conformidade com o plano de trabalho, sob o processo nº 202100010019492, firmado com a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **05/05/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs.13hs as 17hs.

Buriti Alegre - GO, 04 de maio 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA -
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63639FEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 28/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 17/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura contratação e empresa para locação de maquinários destinados a manutenção e conservação de vias públicas, na área rural e urbana. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:336C45B9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 29/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 19/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para execução de pavimentação e manutenção de vias públicas. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:26E40206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 906/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022"

"PORTARIA Nº 906/2022 DE 04 DE maio DE 2022"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2162/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"JM PESQUISAS E SERVIÇOS LTDA", CNPJ 45.948.115/0001-40 – situado na rua U 82, Nº 78, QD. 51, LT. 01 SALA 2, SETOR UNIÃO/Goiânia/Goiás/Go/74.313-740, para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR OPINIÃO DA POPULAÇÃO GERAL, JUNTO A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, para o exercício de 2021 neste setor no valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 04 (quatro) de Maio de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F08C8584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES E ACESSÓRIOS

AVISO
Processo nº 2162/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES E ACESSÓRIOS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES E ACESSÓRIOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	300	UND	BONÉ DE BRIM BORDADO NA COR AMARELA
	200	UND	CALÇA DE BRIM PESADO, COM FAIXA REFLETIVA
	300	UND	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, CONFECCIONADA NA MALHA PV, COM FAIXA REFLETIVA

Cachoeira de Goiás, 04 de Maio de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9601C164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 FMS

FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022

O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 654/2022, de 20.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2022**, tipo **MENOR PREÇO**

GLOBAL, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSOANTE À PORTARIA GM/MS Nº 2.291 DE SETEMBRO DE 2021''** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.cachoeiradourada.go.gov.br, outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 18/05/2022 as 07:30hs; Site: www.licitanet.com.br.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de maio de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B76D25EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N. 021- READEQUAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022, para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos básicos da *REMUME* (Relação Municipal de Medicamentos) e itens de doação pela Secretaria Municipal de Saúde (medicamentos específicos não padronizados, insulinas especiais e insumos, fórmulas nutricionais especiais e materiais), em atendimento a necessidade de abastecimento da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Campo Alegre de Goiás, com abertura prevista para o dia 16 de maio de 2022, às 08h30min., **FOI ADIADA, motivado pela necessidade de readequação de sua publicação no DOE e no DOU, para o dia 18 DE MAIO DE 2022, ÀS 08H30MIN**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5875021A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2022, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para ampliação e urbanização da praça DNER, localizada na rua José R. de Queiroz, esquina com Pedro P. da Silva, Setor Norte, em Cristalina-GO, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 05 de maio de 2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:90A53E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 14:00 horas do dia 20 de maio de 2022, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para reforma da Escola Municipal Souza Lima no distrito de Campos Lindo, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 05 de maio de 2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E82024AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÂO
CNPJ: 45.102.052/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SERVIÇO DE TELA, FILMAGEM,FOTOGRAFIA,SONORIZÇÂO,PROPAGANDA E GRAVAÇÂO DE MIDIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.

VALOR TOTAL: R$ 73.840,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:16 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0C4BC22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÂO PRESENCIAL Nº001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.320.403/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SERVIÇO DE TELAGRAVAÇÂO,FILMAGEM,FOTOGRAFIA,SONORIZAÇÂO, PROPAGANDA E GRAVAÇÂO DE MÌDIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
VALOR TOTAL: 73.840,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6F5787EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÂO DE SERVICOS Nº054/2021

CONTRATADO: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTO

CNPJ: 11.451.081/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS JUNTO AO REGIME PRÒPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS
VALOR TOTAL:R$ 12.786,20(DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA : 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINTURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Gestor do RPPS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AA177B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2022 PROCESSO Nº 1267/2022DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 066/2022

CONTRATADO: LD PRODUTOS DE INFORMÀTICAS EIRELI ME.
CNPJ: 07.794.900/0001-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR: R$ 3.712,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:280947DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 PROCESSO Nº 1325/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 080/2022

CONTRATADO: IMOBILIARIA JB IMÒVEIS LTDA,
CNPJ: 00.810.895/0001-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÒVEL PARA CASA DE APOIO EM GOIÂNIA-GO.
VALOR: R$ 47.376,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:91BAA6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 PROCESSO Nº 1330/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 079/2022

CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTICAS DE ANAPOLIS
CNPJ: 01.064.674/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÂO DE LINHAS DE TELEFONIA MÒVEL OARA USO DA ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 11.449,80 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:64F7C57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVICOS Nº 093/2021

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 19.320.403/0001-46
OBJETO: ADITIVO DO CONTRATO 93/2021 DA PRIME.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:11E26F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2022 PROCESSO Nº 1318/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 077/2022

CONTRATADO: MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 15.208.874/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE HOSPEDAGEM PARA COLABORADORES DO MUNICIPIO
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINTURA: 03/02/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0661CDA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICO, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESDE MUNICÍPIO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 17/05/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:306C7560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, cujo objeto **contratação de empresa especializada para locação de equipamento vibro acabadora asfáltica para concretizar a execução da obra de recapeamento do Setor Parque Anhanguera em nosso município, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. A sessão se realizará no dia 18/05/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:7B4A4F5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO N.º 002/2022
Convenente: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Conveniado: INSTITUTO DE ARTE E CULTURA JUNINA BALANCE DO CERRADO
Objeto: Celebração de convênio a fim de promover a cultura junina popular no município.
Valor: R$ 64.212,00 (sessenta e quatro mil duzentos e doze reais).
Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023
Dotação Orçamentária: 01.18.28.845.2899.3.3.60.41.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÕES DE CULTURA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9534004A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2022 EDITAL DE PREGÃO N° 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 19 de maio de 2022 às 09 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, visando a futura e eventual aquisição e mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes para diversas localidades no município, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 03 de maio de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:A89CDF67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIATUBA**

Contratado: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA EIRELI- ME

Objeto: Construção de Jazigos e Carneiras

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 96.080,96 (noventa e seis mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Prazo de vigência: 04/05/2022 à 04/05/2023.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de maio de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ED1684A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº217/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIO LEONCIO BRAGA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Início: 02/05/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:06D0D6F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº218/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HIGOR RENAN RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICÓLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 30 horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Início: 02/05/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:017130DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº219/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VERONICA BARBOSA VIEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **NUTRICIONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 30 horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Início: 03/05/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E34DA9EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº220/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Início: 03/05/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EA40689A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N°2022012703

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N°2022012703

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço Praça José Neves s/n Setor Oeste, o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente na Rua São Francisco n°994 domiciliado nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a empresa **CASA DE RECUPERAÇÃO POR DO SOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.107.936/0001-44 estabelecida na Rua Bariloche nº 385 Vila Cruzeiro II Catalão-GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa **CASA DE RECUPERAÇÃO POR DO SOL LTDA CNPJ/MF sob o nº 19.107.936/0001-44** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** conforme correspondente a nota fiscal NF n°1180 de 09/03/2022, referente a contratação de clinica ou comunidade terapêutica, especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
04.0401.10.122.2501.33.90.93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de abril de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CASA DE RECUPERAÇÃO POR DO SOL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:171B4FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N°2022012512

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N°2022012512

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço Praça José Neves s/n Setor Oeste, o nº 01.814.099.0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente na Rua São Francisco n°994 domiciliado nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a empresa **CENTRO TERAPEUTICO NOVA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.208.174/0002-53 estabelecida na Avenida Carlota Costa Medeiros Qd 06 Cahacara Rec Terras São Jose do Rio Preto-SP, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa **CENTRO TERAPEUTICO NOVA VIDA LTDA CNPJ/MF sob o nº 19.208.174/0002-53** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** , da quantia de **R$ 4.000,00 (quatro mil e reais)** conforme correspondente a nota fiscal NF n° NF n° 31,35,39 e 43 de 13/01, 11/02,15/03/2022 e 13/04/2022, referente à contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino)o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 4.000,00 (quatro mil e reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
04.0401.10.122.2501.33.90.93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 26 de abril de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CENTRO TERAPEUTICO NOVA VIDA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:63E716F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°055/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **ELVIS LAPOT DA COSTA-ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 10, S/N, QD C, LT 02, Parque dos Buritis, Paraúna – GO, registrado no **CNPJ sob o nº 14.572.460/0001-07,** neste ato representado por seu proprietário o **Sr. ELVIS LAPOT DA COSTA,** empresário, brasileiro, portador do **CPF nº 818.253.821-15**, residente e domiciliado na cidade de Paraúna-GO. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **nº 3542/2022**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria para implantar, implementar e manter o correto funcionamento do sistema de informações em saúde na Atenção Básica- SISAB, PEC, dentre outros a Cargo da Secretaria Municipal de Saúde a Cargo da Secretaria Municipal de Saúde**. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇ: 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.39.00 Ficha 319 Fonte 102**. **PRAZO DO CONTRATO:** 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022.

Indiara – Goiás, 04 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4C2B67FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°150/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: FERRO E AÇO INDFER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº97, QD 04, LT 12, CEP 75.955-000, Vila Indiara, na cidade de Indiara – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 16.733.932/0001-83,** neste ato representada por sua proprietária a Sra. **ALINE APARECIDA DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresaria portadora do **CPF nº 025.762.641-74**, residente e domiciliado em Indiara– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3534/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferragens, para ser utilizada em diversas obras e serviços desenvolvidos pelo o departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DOSU), conforme documento em anexo**. **VALOR: R$ 49.996,61 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30 Ficha 179 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022.

Indiara – Goiás, 04 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:328E0C33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Eletrônico 0005/2022**
Processo Administrativo n.º: 2022003663

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, ora Impugnante, contra Edital 005/2022 de pregão eletrônico em referência, cujo objeto é a aquisição de aparelho de tomógrafo, oriundo de proposta de adesão do Ministério da Saúde.

DA ADMISSIBILIDADE

No pregão Eletrônico, conforme o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, o prazo é estabelecido de até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, assim, tempestivas as impugnações, vejamos;

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DAS RAZÕES

De forma bastante resumida, o Impugnante alega que a descrição do item licitado estaria restringindo a participação de empresas interessas, diminuindo assim a quantidade de participantes.

Insta demonstrar que o impuganante se ateve a pedir a modificação do item, no entanto, não demonstrou de forma clara e objetiva, qual a prejudicialidade do caso, nem mesmo quantos participantes poderiam participar ou mesmo serem impedidos de participar.

Inobstante a isso, a correta e detalhada especificação do objeto, ainda que exclui um ou outro participante, com o fito de adquirir o melhor produto para a administração pública, não é suficiente para carecterização de direcionamento/restrição.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-

se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Além disso, a presente licitação é oriunda de propsota de adesão do Minstério da Saúde, assim, não é o ente municipal que escolhe as suas especificações, posto que essas já vem delimitadas pelo órgão ministérial.

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo.

Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

"Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de autuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna."

Não está distante SILVA (1998, p. 42) quando destaca:

"Tem sido comum a prática do empirismo, do acaso e da pressa na iniciação dos procedimentos licitatórios, e por essa razão, não há novidade alguma na constatação de obras que jamais foram concluídas; estoques de materiais em excesso ou sem possibilidade de uso sem saber quem foi o responsável pela aquisição; desperdícios de tempo e de dinheiro público pelo fato de não se caracterizar adequadamente o bem ou serviço necessário."

Ao contrário, a precisa definição deste objeto, necessariamente realizada na fase interna do processo, trará a todos que atuam em cada etapa seguinte a facilidade em contextualizá-lo ao panorama do processo licitatório até o momento em que efetivamente for recebido ou concretizado pelo Ente Público.

Assim, totalmente desprovida de razão tal alegação.

DA DECISÃO

Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, **DECIDE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE** a presente impugnação.

Mantenho os termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública, posto que não haverá alteração na formalução de propostas.

É como decido.

Ipameri, 04 de maio de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:59877D6A

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Eletrônico 0005/2022**
Processo Administrativo n.º: 2022003663

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A, ora Impugnante, contra Edital 005/2022 de pregão eletrônico em referência, cujo objeto é a aquisição de aparelho de tomógrafo, oriundo de proposta de adesão do Ministério da Saúde.

DA ADMISSIBILIDADE

No pregão Eletrônico, conforme o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, o prazo é estabelecido de até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, assim, tempestivas as impugnações, vejamos;

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DAS RAZÕES

De forma bastante resumida, o Impugnante alega que a descrição do item licitado estaria restringindo a participação de empresas interessas, diminuindo assim a quantidade de participantes.

Insta demonstrar que o impuganante se ateve a pedir a modificação do item, no entanto, não demonstrou de forma clara e objetiva, qual a prejudicialidade do caso, nem mesmo quantos participantes poderiam participar ou mesmo serem impedidos de participar.

Inobstante a isso, a correta e detalhada especificação do objeto, ainda que exclui um ou outro participante, com o fito de adquirir o melhor produto para a administração pública, não é suficiente para carecterização de direcionamento/restrição.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Além disso, a presente licitação é oriunda de proposta de adesão do Minstério da Saúde, assim, não é o ente municipal que escolhe as suas especificações, posto que essas já vem delimitadas pelo órgão ministérial.

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo.

Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

"Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de autuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna."

Não está distante SILVA (1998, p. 42) quando destaca:

"Tem sido comum a prática do empirismo, do acaso e da pressa na iniciação dos procedimentos licitatórios, e por essa razão, não há novidade alguma na constatação de obras que jamais foram concluídas; estoques de materiais em excesso ou sem possibilidade de uso sem saber quem foi o responsável pela aquisição; desperdícios de tempo e de dinheiro público pelo fato de não se caracterizar adequadamente o bem ou serviço necessário."

Ao contrário, a precisa definição deste objeto, necessariamente realizada na fase interna do processo, trará a todos que atuam em cada etapa seguinte a facilidade em contextualizá-lo ao panorama do processo licitatório até o momento em que efetivamente for recebido ou concretizado pelo Ente Público.

Assim, totalmente desprovida de razão tal alegação.

DA DECISÃO

Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, **DECIDE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE** a presente impugnação.

Mantenho os termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública, posto que não haverá alteração na formalução de propostas.

É como decido.

Ipameri, 04 de maio de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5B7C5D39

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Eletrônico 0005/2022**
Processo Administrativo n.º: 2022003663

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por **TIRADENTES PRODUTOS PARA SAÚDE-GOIÂNIA**, ora Impugnante, contra Edital 005/2022 de pregão eletrônico em referência, cujo objeto é a aquisição de aparelho de tomógrafo, oriundo de proposta de adesão do Ministério da Saúde.

DA ADMISSIBILIDADE

No pregão Eletrônico, conforme o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, o prazo é estabelecido de até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, assim, tempestivas as impugnações, vejamos;

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DAS RAZÕES

De forma bastante resumida, o Impugnante alega que a descrição do item licitado estaria restringindo a participação de empresas interessas, diminuindo assim a quantidade de participantes.

Insta demonstrar que o impuganante se ateve a pedir a modificação do item, no entanto, não demonstrou de forma clara e objetiva, qual a prejudicialidade do caso, nem mesmo quantos participantes poderiam participar ou mesmo serem impedidos de participar.

Inobstante a isso, a correta e detalhada especificação do objeto, ainda que exclui um ou outro participante, com o fito de adquirir o melhor produto para a administração pública, não é suficiente para carecterização de direcionamento/restrição.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Além disso, a presente licitação é oriunda de proposta de adesão do Minstério da Saúde, assim, não é o ente municipal que escolhe as suas especificações, posto que essas já vem delimitadas pelo órgão ministérial.

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo.

Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

"Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de autuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna."

Não está distante SILVA (1998, p. 42) quando destaca:

"Tem sido comum a prática do empirismo, do acaso e da pressa na iniciação dos procedimentos licitatórios, e por essa razão, não há novidade alguma na constatação de obras que jamais foram concluídas; estoques de materiais em excesso ou sem possibilidade de uso sem saber quem foi o responsável pela aquisição; desperdícios de tempo e de dinheiro público pelo fato de não se caracterizar adequadamente o bem ou serviço necessário."

Ao contrário, a precisa definição deste objeto, necessariamente realizada na fase interna do processo, trará a todos que atuam em cada etapa seguinte a facilidade em contextualizá-lo ao panorama do processo licitatório até o momento em que efetivamente for recebido ou concretizado pelo Ente Público.

Assim, totalmente desprovida de razão tal alegação.

DA DECISÃO

Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, **DECIDE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE** a presente impugnação.

Mantenho os termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública, posto que não haverá alteração na formalução de propostas.

É como decido.

Ipameri, 04 de maio de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3D51638C

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Eletrônico 006/2022**
Processo Administrativo n.º: 2021013402

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, ora Impugnante, contra Edital 006/2022 de pregão eletrônico em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X E ACESSÓRIOS, oriundo de proposta de adesão do Ministério da Saúde.

DA ADMISSIBILIDADE

No pregão Eletrônico, conforme o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, o prazo é estabelecido de até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, assim, tempestivas as impugnações, vejamos;

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DAS RAZÕES

De forma bastante resumida, o Impugnante alega que a descrição do item licitado estaria restringindo a participação de empresas interessas, diminuindo assim a quantidade de participantes.

Insta demonstrar que o impuganante se ateve a pedir a modificação do item aparelho de raio-x, no entanto, não demonstrou de forma clara e objetiva, qual a prejudicialidade do caso, nem mesmo quantos participantes poderiam participar ou mesmo serem impedidos de participar.

Inobstante a isso, a correta e detalhada especificação do objeto, ainda que exclui um ou outro participante, com o fito de adquirir o melhor produto para a administração pública, não é suficiente para carecterização de direcionamento/restrição.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Além disso, a presente licitação é oriunda de proposta de adesão do Minstério da Saúde, assim, não é o ente municipal que escolhe as suas especificações, posto que essas já vem delimitadas pelo órgão ministérial.

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo.

Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

"Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de autuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna."

Não está distante SILVA (1998, p. 42) quando destaca:

"Tem sido comum a prática do empirismo, do acaso e da pressa na iniciação dos procedimentos licitatórios, e por essa razão, não há novidade alguma na constatação de obras que jamais foram concluídas; estoques de materiais em excesso ou sem possibilidade de uso sem saber quem foi o responsável pela aquisição; desperdícios de tempo e de dinheiro público pelo fato de não se caracterizar adequadamente o bem ou serviço necessário."

Ao contrário, a precisa definição deste objeto, necessariamente realizada na fase interna do processo, trará a todos que atuam em cada etapa seguinte a facilidade em contextualizá-lo ao panorama do processo licitatório até o momento em que efetivamente for recebido ou concretizado pelo Ente Público.

Assim, totalmente desprovida de razão tal alegação.

DA DECISÃO

Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, **DECIDE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE** a presente impugnação.

Mantenho os termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública, posto que não haverá alteração na formalução de propostas.

É como decido.

Ipameri, 04 de maio de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:75833480

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
ASSUNTO: análise, pelo Pregoeiro, do recurso apresentado.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo, interposto pela sociedade simples de advogados denominada CLEISON FONSECA, ALICE GENARO E ASSOCIADOS, contra decisão que a inabilitou e que declarou como habilitada nos autos do Pregão nº 016/2022 do Município de Ipameri, a empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI.

Tempestivamente a empresa Recorrente protocolizou as razões recursais, conforme consta do protocolo e data de interposição da peça, nos termos do edital. Argumenta o impugnante, em síntese que não houve isonomia no julgamento dos documentos referente a habilitação das referidas empresas, teno tendo em vista que sua inabilitação teria sido incorreta e que a habilitação da recorrida também, posto que estava em descumprimento com o que era exigido no edital, apontando os tópicos de insatisfação.

Intimado, a empresa SOLUÇÃO CONSULTIRA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI, apresentou as contrarrazões, no prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, argumentado, em síntese que as exigência cobradas pela recorrente se caracterizam como vazias e protelatórias.

Em síntese, esse é o relatório. Passo à análise.

- FUNDAMENTAÇÃO

De fato a licitação tem por objetivo garantir a observância dos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade e, na busca de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ao princípio da economicidade. Assegurando-se, em condições de igualdade, oportunidade a todos os interessados em contratar com o poder Público.

Com base nesse posicionamento são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Nota-se que **sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93** que dispõe sobre a

impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Ocorre que tais considerações não são suficientes para afastar as decisões administrativas da vinculação ao princípio da legalidade.

Como leciona Hely Lopes Meirelles: **"a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso"**.

Neste ponto, não há qualquer dúvida sobre a exigência explícita do edital quanto a participação de sociedades empresariais que mantivesse relação direta com o objeto licitado, de igual forma, o Código de Ética da OAB é categórica em afirmar a TOTAL impossibilidade das sociedades de advogados exercerem atividade estranha à advocacia, vejamos:

Art. 16. Não são admitidas a registro nem podem funcionar todas as espécies de sociedades de advogados que apresentem forma ou características de sociedade empresária, que adotem denominação de fantasia, que realizem atividades estranhas à advocacia, que incluam como sócio ou titular de sociedade unipessoal de advocacia pessoa não inscrita como advogado ou totalmente proibida de advogar.

§ 1º A razão social deve ter, obrigatoriamente, o nome de, pelo menos, um advogado responsável pela sociedade, podendo permanecer o de sócio falecido, desde que prevista tal possibilidade no ato constitutivo.

§ 2º O licenciamento do sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário deve ser averbado no registro da sociedade, não alterando sua constituição.

§ 3º É proibido o registro, nos cartórios de registro civil de pessoas jurídicas e nas juntas comerciais, de sociedade que inclua, entre outras finalidades, a atividade de advocacia.

Neste ponto, verifica-se que a inabilitação da Recorrente não se deu por excesso de formalismo, mas sim pela total incompatibilidade da natureza empresarial com o objeto a ser contratado.

Além disso, noutro ponto de inabilitação, em momento algum fora exigido ato de escolha ou nomeação de dirigente, mas tão somente os documentos pessoais dos sócios, exigência que parte da própria legislação, vejamos o disposto no Art. 28 da Lei 8.666/93.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Ora, por óbvio, os documentos pessoais daqueles que praticam atos no certame, sejam pessoalmente ou através da outorga de poderes, devem constar na documentação, visando dar certeza no que está sendo praticado.

Além disso, como o mesmo não foi apresentado, diferente do que alegou o licitante, o mesmo não poderia ser incluso a partir da verificação da ausência, normati esta que também deriva do mesmo diploma legal, veja:

Art. 43. (...)
§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Assim sendo, como dito em linhas anteriores, os motivos que ensejaram a inabilitação do Recorrente não trataram-se de meros excessos de formalismos, mas de inobservância de regramentos legais, os quais não são passíveis de serem ignorados.

Ao passo que, ao verificar a documentação apresentada pela empresa Requerida, resta claro que os mesmos são mais que suficientes para cumprir todas as necessidades das exigências do já citado instrumento convocatório, não causando prejuízo as as partes envolvidas e não sendo óbice à habilitação da empresa, posto que o único ponto de desabono seria a não indicação EXPRESSA de um técnico representante da licitante, no entanto, fez juntar toda a qualificação técnica do representante, incluindo currículo, certificados de formação e demonstração expressa de capacitação técnica.

Quanto à equipe técnica, os documentos apresentados demonstram que o Recorrido executou, por inúmeras vezes, objeto de equivalência irrefutável com o que é pretendido, o que já seria suficiente, no entanto, além disso, o edital é claro ao definir que "a empresa contratada deverá ter profissionais capacitados (...) sendo a checagem feita a qualquer tempo pela contratante (...)", condição totalmente superada nesta fase.

Impera observar que independentemente do julgamento e classificação das propostas, o próprio inciso X do art. 4º da Lei do Pregão obriga a Administração atentar-se ao edital no que tange as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade que o objeto licitado deverá atender, isto é, garantir a eficiência na presente contratação. Portanto, não obstante a essencialidade do valor da proposta que irá ordenar a classificação dos concorrentes, o preço não será o único critério para a escolha do vencedor, de forma que compete ao comprador apreciar a proposta mais vantajosa dentre àquelas supostamente mais econômicas.

Tanto é verdade que Matheus Carvalho (2015, p. 435) afirma no sentido de que:

A Administração é orientada a selecionar a proposta de melhor preço que não pode ser confundido com o menor valor monetário, pois, existem hipóteses em que pagar o valor mais elevado propiciará à Administração Pública vantagens maiores.

Destarte que o menor preço por si só não corresponde necessariamente a maior vantagem ao interesse público, tendo em vista ser necessária não apenas uma análise imediata, mas sim de forma a visualizar os resultados da contratação a longo prazo.

A proposta mais vantajosa se caracteriza pela junção de elementos que transcende simplesmente o menor preço destacado no certame, mas exige do órgão licitante uma análise quanto as despesas de manutenção e treinamento; acerca da eficácia em o objeto possuir ou não os requisitos mínimos de exequibilidade e atendimento a necessidade do destinatário e dos demais critérios exigidos no edital; além de verificar o cumprimento dos critérios mínimos de qualidade. Ou seja, observar-se-á no momento da seleção da proposta o custo benefício.

Por sua vez, Marçal Justen Filho (2014, p. 497) expressa a ideia que:

A maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação.

Pelas razões expostas, concluímos que, seja pela vinculação ao princípio da legalidade, seja pela limitação injustificada do caráter competitivo da licitação, não há motivos para alteração do resultado obetido na licitação.

- DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos fundamntos acima apresentados, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para NEGAR PROVIMENTO ao pedido da Recorrente, no sentido MANTER INCÓLUME o resultado alcançado.

É a decisão.

Ipameri, 04 de maio de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6A0A3EBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Processo nº 2022004973, de Inexigibilidade de Licitação nº 210/2022,** publica O EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 256/2022 referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/ GO**, com o contratado **ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS.**

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:54B4DAB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: BRUNA EDUARDA DIAS SOUZA, brasileira, portador da RG nº 6986406 SSP/GO e CPF 029.662.821-26, residente e domiciliada na Rua Miranorte com Corumbaíba, SN, quadra 20, lote 316, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e compor a equipe técnica do Programa Federal Bolsa Família / cadastro único, pertencente à Política Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.066,60 (dezenove mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.466,60 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), e a 08 (oito) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.200.00 (dois mil e duzentos reais) por meio da conta corrente nº 90255 / FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura: 11/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 11 de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BF3123FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2022

PORTARIA Nº 622/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº610.275.881-15**, no valor **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No período de 04 a 05 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:092BAC7F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO TRANSPORTE ESCOLAR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **GELÉIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.078.918/0001-01, situada na Rodovia BR 497, nº 1305, Jardim Jussara, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, representado por **PAULO EDUARDO BARBOSA DE PAULA,** RG nº 1524282 SEJSP MS e CPF: 000.822.741-18, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D491F33

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
GELÉIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	ADM N°: 060/2022	R$ 39.028,50
CNPJ: 42.078.918/0001-01 **PAULO EDUARDO BARBOSA DE PAULA**		

Assinatura do contrato: 01/04/2022
Vigência dos Contratos: 01/042022 à 28/04/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Paulo Eduardo Barbosa de Paula – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5518BFFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**179/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, X, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**JOAO CUNHA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF n° 167.261.031-15
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA AEE**
Valor Global:	**R$11.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.367.0403.2101.339036.15**
Data da Publicação	**04/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a locação de imóvel para aee firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1FB4CF33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**69/2022.**
Natureza do contrato.	**Aquisição.**
Contratante:	**ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**RILDO DE SOUSA BORGES EIRELI** pessoa física, inscrita sob o CNPJ n°**30.697.934/0001-95.**
Objeto :	**AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIENICOS "SEMPRE LIVRE 8 UN"**
Valor:	**R$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais)**
Prazo de final da vigência:	**De 23/02/2022 até 23/12/2022**
Data da publicação:	**03/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:46B25C29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 015/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar a realizar-se no dia 17.05.2022, com início às 09h00min horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384- 6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 05 de maio de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:24E2FE9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº202/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 04 de maio de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7688C14E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº203/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/04/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de para-brisa critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 04 de maio de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:457E64F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/04/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para manutenção da rede de água critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 28 de maio de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7E5CBB32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: L. B. F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: É a **contratação de serviços de coordenação e fiscalização na área da engenharia civil das obras gerais e conveniadas federais (Caixa Econômica Federal –Contratos de Repasses Diversos) pareceres técnicos e responsabilidade pelas obras diretas do Município de Nazário-GO,** atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 83.000,00
Vigência: 03/05/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:05E4B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **JOSE ERINE TAVARES FERREIRA 00135689147**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de faturamento, assessoria e assistência nos programas de Saúde, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
Vigência: 11/04/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C178D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 68/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº68/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **WILLIAM SILVA SERVIÇOS MÉDICOS-ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico Pediatra, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 03/05/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2FBCB446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESCICAO CONTRATO 09/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL TOTAL DOS ITENS DO CONTRATO 09/2022, DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 03/2021, PROCESSO 1754/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME**
Objeto: Termo de Rescisão amigável total dos itens do contrato 09/2022, decorrente de credenciamento do processo de inexigibilidade 03/2021, processo 1754/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Médico (a) Clinico Geral Plantonista I, sendo um total de 804 plantões por ano, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Nazário-GO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO** e a empresa **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO - ME**;
Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:68E0A697

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13026/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **317/2022**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (saco plástico) para suprir as necessidades da Vigilância Epidemiológica de Nerópolis-Go.
CONTRATADO: EMERSON ALVES DE SOUZA, CNPJ: 00.542.176/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 96,00 (Noventa e Seis Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 05 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:519C95C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13575/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **318/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, 100m³, a ser utilizado conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ADRIANO ENTULHOS & LIMPA FOSSA EIRLEI, CNPJ: 02.929.153/0001-43.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

NERÓPOLIS, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B13F79BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13544/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **315/2022**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em avaliação atuarial, para atender as necessidades do IMPANER.

CONTRATADO: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.059.070/0001-67.

CONTRATANTE: IMPANER.

VALOR: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

Nerópolis, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9BF8B517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REALIZAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO e REALIZAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que nos termos do Despacho nº 001/2022-GP, o Senhor Prefeito Municipal julgou o recurso interposto pela Imagem Única Propaganda Ltda, tendo conhecido o recurso e **no Mérito NEGOU PROVIMENTO.** Ficam os licitantes intimados da realização da TERCEIRA SESSÃO para abertura do envelope nº 04- Proposta de Preços a ser realizada na Biblioteca Municipal situada na rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, nesta cidade, **no dia 09/05/2022 as 09hs**.

Nerópolis, 04 de maio de 2022 –

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DF024EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia **18/05/2022** ás 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2022, tipo menor preço por item, para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para o Laboratório de Análises Clinicas do Município de Nerópolis/GO, verba proveniente de emenda parlamentar nº 202100010009812, do Deputado Estadual Talles Barreto. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:159360C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13598/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **319/2022**

OBJETO: Aquisição de reservatório d´água, tipo taça com coluna seca, capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, para o Instituto Municipal João Paulo II.
CONTRATADO: INDUSTRIA METALURGICA H F LTDA, CNPJ: 03.727.973/0001-15.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 14.650,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

NERÓPOLIS, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0A9A45C8

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 118/2022 NERÓPOLIS-GO, 26 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao **Sr. CELSO RODRIGUES LACERDA,** Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº 507.287.251-34 e do RG 2043166 SSP/GO, matrícula nº 1038, no dia 26 de abril de 2022, no valor de R$ 60,00 Sessenta Reais), para cobrir despesas com alimentação para levar um ônibus para manutenção na concessionária, na cidade de Brasília-DF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de 2022.

CLEIDE SIMONE ALVES CINTRA
Sec. Mun. de Gov., Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:CA855C0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 30/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **30/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2972/2022,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SR.ª MARIA ANDREIA MOREIRA DE SOUZA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34**; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR.ª MARIA ANDREIA MOREIRA DE SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:49837CDD

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 29/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2710/2022, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SR.ª MONIKE STEFANY ALVES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER

REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A SR.ª MONIKE STEFANY ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1AF0FFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 71/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1806/2022 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 166/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA A/O PREPARAÇÃO/FORNECIMENTO DE PÃO COM CARNE MOÍDA, LEITE COM ACHOCOLATADO E CAFÉ, DURANTE/PARA OS 03 (TRÊS) DIAS NAS ALVORADAS DA TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2021.3.3.90.30.163-15; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.564,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8B287ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 70/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2981/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS PARA ATENDER OS/NOS EVENTOS DO/NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PODENDO TANTO SER EM EVENTOS DIURNOS E/OU/BEM COMO EM EVENTOS NOTURNOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39.039-79. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134 - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A7AF767B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 72/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 72/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1387/2022 COM DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE "REFEIÇÕES" PARA OS MOTORISTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUANDO EM SERVIÇO NA CIDADE DE GOIÂNIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.425,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:24AE85F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 73/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 73/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.162/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 129/2022;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **C.F. DA SILVA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2022... CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.02.04.123.1001.2009.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.795,55 (ONZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **C.F. DA SILVA-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2ABD282A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 69/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6697/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 33/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (LIMPEZA, SEGURANÇA DESARMADA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, AUXÍLIO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEQUENAS ESTRUTURAS E PEQUENOS REPAROS) PARA PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.39. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:78E4369C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 152/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS,** solteira, professora, portadora do RG n. 5478286 – 2ª Via – SPTC, inscrita no CPF sob o n. 036.218.131-44, NIT/PIS/PASEP n. 190.56658.64-9, residente e domiciliada na Avenida Duartina de souza Marques, quadra 10, lote 26, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **DISTRATADA** resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 21 de março de 2022 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 152/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sr.ª **TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2020, para exercer a função de **Professor PII**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 21 dias do mês de março do ano de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS
Distratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:60E25A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 14/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª PATRICIA DARLENE BALDUINO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **PATRICIA DARLENE BALDUINO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4169041 1ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 896.300.331-00, NIT/PIS/PASEP n. 130.54996.31-9, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Marginal Norte, Quadra T, Lote 01, Nº 569, Vila Maria, Trindade /GO, a seguir denominada **DISTRATADA,** resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 30 de março de 2022 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 14/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de PROFESSOR P II.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 30 dias do mês de março do ano de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

PATRICIA DARLENE BALDUINO
Distratada

Testemunhas:
1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9349F01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 75/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7023/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL 24/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA A/O PREPARAÇÃO/FORNECIMENTO DE PÃO COM CARNE MOÍDA, LEITE COM ACHOCOLATADO E CAFÉ, DURANTE/PARA OS 03 (TRÊS) DIAS NAS ALVORADAS DA TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2021.3.3.90.30.163-15; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.564,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:66797A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 75/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7023/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL 24/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA A/O PREPARAÇÃO/FORNECIMENTO DE PÃO COM CARNE MOÍDA, LEITE COM ACHOCOLATADO E CAFÉ, DURANTE/PARA OS 03 (TRÊS) DIAS NAS ALVORADAS DA TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS

DE GOIÁS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2021.3.3.90.30.163-15; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.564,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BFF7A91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 74/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022** E **PARECER JURÍDICO Nº 336/2022 AJL;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JOSE PAULO CARNEIRO NEVES 78168236149; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA **ZÉ PAULO E JÚNIOR COM SOM E ILUMINAÇÃO INCLUSOS** A SE REALIZAR NO DIA 06 DE MAIO DE 2022, NA COMEMORAÇÃO DO DIAS DAS MÃES, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, ATENDENDO COMUNICAÇÃO INTERNA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;

DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT.	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM BANDA DA DUPLA "ZÉ PAULO E JÚNIOR" COM SOM E ILUMINAÇÃO INCLUSOS.	01	SV	R$ 3.500,00	**R$ 3.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JOSE PAULO CARNEIRO NEVES 78168236149.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8CF49234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 478

LEI N. º 478/2022 de 02 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário para atender à necessidade excepcional interesse público, com base no permissivo do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, os seguintes cargos:

I – 10 (dez) cargos de Motoristas com atribuições e direitos previstos na Lei Municipal nº 273/2011 correspondente ao nível "H", sendo 05 (cinco) para contratação imediata e 05 (cinco) para cadastro de reserva.

II – 04 (quatro) cargos de Pedreiro com atribuições e direitos previstos na Lei Municipal nº 273/2011, correspondente ao nível "I".

Art. 2º O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito necessariamente mediante processo seletivo simplificado, na forma estabelecida em edital, com critérios objetivos de seleção definidos pela Secretaria Municipal de Administração e sujeito a ampla e prévia divulgação.

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos na Lei Municipal 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e alterações e serão precedidos de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Quanto ao pessoal contratado, nos termos desta Lei:

I - Será aplicado o regime geral de previdência social;
II - Não poderão ser cometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
III - Não poderá ser movimentado de um órgão ou de uma entidade para outro (a), exceto nos casos de reorganização administrativa do Poder Executivo que resulte em transferência de atribuição;
IV - Aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:
a) diárias;
b) ajuda de custo;
c) férias;
d) adicional de férias;
e) auxílio-alimentação;
f) licença maternidade;
g) licença paternidade;
h) casamento; e
i) luto; e
j) O décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês de dezembro de cada exercício civil ou no mês da rescisão do contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, em 02 de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F75368D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 479

LEI N. º 479/2022 de 02 de maio de 2022.

"Altera o artigo da Lei Municipal nº466 de 04 de outubro de 2021 da forma que específica e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 466/2021, de 04 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Perolândia-Goiás, com o escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 8% (oito por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2020 maio de 2021, de acordo como Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC/IBGE. Aos Agentes Políticos do Poder Legislativo (presidente e vereadores) a recomposição dos subsídios não deve ultrapassar os limites constitucionais previstos nos artigos 29 e 29-A da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, em 02 de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:68FD5776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS: 001/2022 - ORDEM DE SERVIÇOS

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para **Construção de refeitório da escola municipal Ulisses Guimarães, localizada no município de Perolândia – GO,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital, Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto integrantes do edital, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.821.447/0001-21, com sede Av. Domingos Lemes do Prado, n. 47, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Antônio César Carilli Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 1154992-1982737 2ª Via – SSP/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 547.583.781-34, a iniciar a execução do objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04 de Maio de 2022.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Ciente:_____/_____/_____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:77150F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2806/2022

Contratada: INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para **construção de refeitório da escola municipal Ulisses Guimarães, localizada no município de Perolândia – GO,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital, Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto integrantes do edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 02/05/2022

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Valor Global: R$ 105.432,30 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Maio de 2022.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9C093FA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2022

A V I S O LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3000/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **19 DE MAIO DE 2022, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP (ZERO) KM ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 013-2022, PROCESSO nº 202100042004723 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/GO E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de MAIO do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:47BA8CB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA 028/2022 IMPRESSÃO DE CONVITES E CERTIFICADOS PARA HOMENAGENS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 028/2022

Pretende, pela solicitação, a impressão de convites e certificados de honrarias.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa NAVES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 13.073.492/0001-97, pelo valor de R$ 421,00,00 (Quatrocentos e vinte e um reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 29 de abril de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:3E042A5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELEPROMAQUINAS E SOLDAS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades. VALOR TOTAL: R$ 1.988.800,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, e oitocentos reais). Ata firmada em 20 de abril de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8D9277F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 225/2021

PROCESSO	6939/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NELMA ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS CPF 009.363.741-10
OBJETO	Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem
VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NELMA ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BFE25EDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.226/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 226/2021

PROCESSO	7237/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELANE SILVA DOS SANTOS CPF 296.591.998-80
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermagem
VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELANE SILVA DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	23 de dezembro de 2021

Posse/Go, 23 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:09C83999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.238/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 238/2021

PROCESSO	6774/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS CPF 016.427.061-24
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de psicologia.
VALOR GLOBAL	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8910D23D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.239/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 239/2021

PROCESSO	6816/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELIETH JOSE RODRIGUES CPF 807.801.641-72
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços técnico (a) de enfermagem – atenção básica
VALOR GLOBAL	R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELIETH JOSE RODRIGUES**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0171EE8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.241/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 241/2021

PROCESSO	7062/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JESSICA PAULA RODRIGUES CPF 706.510.841-48
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermagem – Atenção Básica
VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JESSICA PAULA RODRIGUES**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E31EB5B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.243/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 243/2021

PROCESSO	670862021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VILMA LOPES DOS ANJOS CPF 015.899.291-10
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermagem
VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VILMA LOPES DOS ANJOS**
DATA DE ASSINATURA	28 de dezembro de 2021

Posse/Go, 28 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D5F895FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.245/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 245/2021

PROCESSO	6817/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VANESSA ALVES LEMES CPF 706.253.401-32
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermagem
VALOR GLOBAL	R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VANESSA ALVES LEMES**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D6894C17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.247/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 247/2021

PROCESSO	7108/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	IARA VALERY DE ARAUJO SOUSA CPF 057.504.411-05
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem – Hospital
VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / IARA VALERY DE ARAUJO SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9733083D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.251/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 251/2021

PROCESSO	7035/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PATRICIA BATISTA NOVAES CPF 870.296.341-87
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermagem - Hospital
VALOR GLOBAL	R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PATRICIA BATISTA NOVAES**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1E70D0FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.252/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 252/2021

PROCESSO	7240/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NAIDY NATHIELLY FERREIRA MONTALVÃO DOURADO CPF 057.109.161-02
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de Enfermeira Urgência e emergência - Hospital
VALOR GLOBAL	R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NAIDY NATHIELLY FERREIRA MONTALVÃO DOURADO**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F6B42E9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.254/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 254/2021

PROCESSO	6765/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELIZABETH MANIERI CARAZZAI CPF 037.408.448-33
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços enfermeira EMAD – Atenção básica
VALOR GLOBAL	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELIZABETH MANIERI CARAZZAI**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3F7EEE4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.257/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 257/2021

PROCESSO	7199/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VINICIUS MACEDO DA SILVA CPF 044.277.981-01
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de Radiologia
VALOR GLOBAL	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VINICIUS MACEDO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:57592364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.260/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 260/2021

PROCESSO	7131/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	THAYZ RAYANNE DE SOUSA PIRES CPF 026.057.391-47
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeira Gerente - ESF
VALOR GLOBAL	R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / THAYZ RAYANNE DE SOUSA PIRES**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8508EB81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.263/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 263/2021

PROCESSO	7134/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ALESSANDRE FILHO LTDA CNPJ 43.153.920/0001-52
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de medico clinico geral EFSS e plantonista
VALOR GLOBAL	R$ 118.830,00 (centro e dezoito mil e oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALESSANDRE FILHO**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9E6682E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.266/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 266/2021

PROCESSO	7197/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ISAAC SILVA NASCIMENTO CPF 043.089.581-05
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeiro CCIH
VALOR GLOBAL	R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ISAAC SILVA NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal Da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E5855F6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0263/2022 DE 21 FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (Lista em Anexa), para consultas e exames em Clínicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2EF44A40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0264/2022. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 15/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Elton Nery dos Santos e Vilma Alves Venâncio,para consulta na Clínica de Taguatinga DF. E paciente para uma consulta no Hospital da Criança em Brasília DF. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 16 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:85757CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0265/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária nos valor de R$ 180,00 (cento oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 18/02/2022 , para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, (Lista em Anexa), para consultas nos Hospitais Banco de Olhos, HGG e CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B6B1008D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0266/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 17/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, Maria Bispo dos Santos e José Teixeira de Aguiar, para consultas no Hemocentro Estadual de Goiânia e Hospital Santa Terezinha em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:129A1840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0267/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Kayo Jhordan Nunes dos Santos, para consulta especializada no Hospital da Criança em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 18 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:D42BEF3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0268/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais),ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49** ocupante do cargo de motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Elenilson Jesus dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Anápolis GO. Foi em Goiânia buscar paciente de alta medica. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:6F1A661B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0269 /2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 17/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Terezinha Jesus do Nascimento, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do Veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:77233103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0270/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 17/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente; (Lista em Anexa),para consulta no Hospital de Sobradinho DF. E no Hospital de Base em Brasília DF. Placa do veiculo: RCE7G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2618BDD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0271/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente; Rufino José da Silva, para tratamento especializado no Hospital Senador Canedo em Goiânia GO. Placa do veiculo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 16 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:5666F0A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0272/2022. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 14/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (Lista em Anexa), Para Consultas no Hospital DIA, e Hospital HRAN em Brasília DF. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 15 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:0769BAA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0273/2022. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Tereza Maria de Sousa, Para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:59661598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0273/2022. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Tereza Maria de Sousa, Para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 14 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:F5B4FD13

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 275/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Nelma Maria dos Santos Castro e Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/ 15368/2022 e considerando o que dispõe o art. 40 § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, art. 6º da EC nº 41/03, acrescido pela de EC nº 70 de 29 de março de 2012 e art. 28, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora **Nelma Maria dos Santos Castro e Silva,** CPF: 997.126.871-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, referência "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 24.804,65 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.659,17 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), adicional tempo de serviços (quinquênios) 3 de 5% R$ 248,88 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de RS 1.908,05 (um mil, novecentos e oito reais e cinco centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de fevereiro de 2022.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1DA53EDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 279

PORTARIA Nº 279/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Maio de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:47EC7FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 280

PORTARIA Nº 280/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3A9BC15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 281

PORTARIA Nº 281/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F8D6F5D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 074/2020
REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA: **SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 26.513.160/0001-28
DO OBJETIVO: Termo de Aditamento para prorrogação de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 074/2020, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPÓLIS/GO 2ª ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MSAUDE 851425/2017 - Operação 1046625-60**
VALOR TOTAL: R$ 503.706,98 (Quinhentos e três mil, setecentos e seis reais, noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 02/09/2022

Serranópolis/GO., aos 02 dias do mês de Março de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4853A93C

LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO)

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 073/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA: **SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 26.513.160/0001-28
DO OBJETIVO: Termo de Aditamento para prorrogação de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 073/2020, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPÓLIS/GO 1ª ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MSAUDE 851424/2017 - Operação 1046624-32.**
VALOR TOTAL: R$ 311.664,52 (Trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 25/11/2022

Serranópolis/GO, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:DF7E74CC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2881/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 007/2022, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 008/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, **EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados à higienização do Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde, Academia de Saúde e demais órgãos do Fundo Municipal de Saúde,** conforme justificativa do referido órgão, nos termos do Termo de Referência, Edital e seus Anexos.. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 06/05/2022 às 09:00 horas do dia 17/05/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 17/05/2022.** LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 04 de Maio de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:E299E7B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** VALLE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI, TRN ENGENHARIA LTDA, INNOVAR SERVICOS LTDA, RSJP ENGENHARIA LTDA e WISE CONSTRUTORA LTDA e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **09 de maio de 2022 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021022244 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 04 de maio de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:95127997

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 623/22.

DECRETO Nº 623/22. DE, 02 DE MAIO DE 2022.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2022006359,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área denominada A.D.M. E4, situada entre a Rua Tertulino da Silva Barreto e a Rua Joaquim Cassiano Lopes no loteamento denominado Setor Cristina II - Expansão, nesta cidade, com área de 5.297,72m², devidamente registrado sob a matrícula nº 80.465, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **JOÃO FRANCISCO PINTO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 047.609.131-49, requer o desmembramento de um lote de terras denominado A.D.M. E4, situada entre a Rua Tertulino da Silva Barreto e a Rua Joaquim Cassiano Lopes no loteamento denominado Setor Cristina II - Expansão, nesta cidade, com área de 5.297,72m², devidamente registrado sob a matrícula nº 80.465, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".
CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº 025/2016 e 028/2017 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 018/2022, bem como Parecer Jurídico 008/2022 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras denominado A.D.M. E4, situada entre a Rua Tertulino da Silva Barreto e a Rua Joaquim Cassiano Lopes no loteamento denominado Setor Cristina II - Expansão, nesta cidade, com área de 5.297,72m², devidamente registrado sob a matrícula nº 80.465, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** surgirão 09 (nove) áreas, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1FE9C619

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 621/22.

DECRETO Nº 621/22. DE, 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os Ofícios n°043/2022 de 17 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Guapó e nº265/2022 de 29 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Município de Guapó, a servidora **LEIA MARTINS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, com ônus para o órgão de origem, no período de 02/05/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:871B266C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 625/22.

DECRETO Nº 625/22. DE, 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 8152/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SILVANEY LIMA DE SOUZA**, cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 19/04/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9E873AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 626/22.

DECRETO Nº 626/22. DE, 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 8263/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CARLOS APARECIDO DE JESUS E SOUZA**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 20/04/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F07B5C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 620/22.

DECRETO Nº 620/22. DE, 29 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCIO EDVALDO DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:42CEA581

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 622/22.

DECRETO Nº 622/22. DE, 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO DIAS DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A7A09F1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA SD ASSESSORIA CONSULTORIA AUDITORIA GESTAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Aos 11 dias do mês de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Trindade, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Raimundo de Aquino, Qd.02, nº 420, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, **CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15**, neste ato representado pelo **Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**, tendo em vista as seguintes razões:

CONSIDERANDO que a empresa **SD ASSESSORIA CONSULTORIA AUDITORIA GESTAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com CNPJ de nº **27.868.430/0001-86**, classificou-se no processo licitatório referente ao Pregão Presencial n° 007/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO que no dia 22 de março de 2022 o **Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL** encaminhou para a empresa **SD ASSESSORIA CONSULTORIA AUDITORIA GESTAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** notificação para cumprimento da assinatura da Ata de Registro de Preço do referido Pregão já citado, deixando ciente no tocante ao descumprimento das cláusulas contratuais expostas no edital, tendo também transcorrido o prazo sem que a empresa tomasse nenhuma providência;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento para aplicação de penalidades, e que no dia 22 de março de 2022, a empresa **SD ASSESSORIA CONSULTORIA AUDITORIA GESTAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi notificada para que apresentasse documentos comprobatórios aceitáveis e suas defesas escritas, apresentando sua defesa em prazo hábil;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO que os argumentos e documentos trazidos pela empresa **SD ASSESSORIA CONSULTORIA AUDITORIA GESTAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, se mostraram insuficientes para justificar o descumprimento das cláusulas contratuais;

RESOLVE APLICAR:

Multa de 2% sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante pela não execução parcial ou total do Ata/contrato;

Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de 03(três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

Trindade, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do FMS

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:808229DF

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOFRACASSADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: **064/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRA BATATAIS (*Paspalum Notatum), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA* LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**

O Gestor do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo de Dispensa de Valor nº 064/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRA BATATAIS (*Paspalum Notatum), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA* LEI FEDERAL Nº14.133/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constatada que a referida Dispensa de Licitação foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista o fato que todas as licitantes participantes foram DESCLASSIFICADAS, ENCERRA-SE a dispensa de licitação ratificando a decisão anteriormente proferida pelo Agente de contratação e Equipe de Apoio.

À CPL para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Trindade, 04 de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BECF4A52

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
CONSIDERANDO, a justificativa realizada pelo Secretário Municipal de Educação.
CONSIDERANDO, o laudo de avaliação do imóvel expedido pela Comissão de Avaliação.
CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades, pois possui espaço suficiente e fácil acesso.

RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 122/2022,** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA BRAGANÇA, QD.10 LT.01, JARDIM CALIFORNIA, TRINDADE -GO, PARA FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA (EXTENSÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
LOCADOR: GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA CNPJ: 02.640.365/0001-06 NESTE ATO REPRESENTADO POR TANIA MARA SOARES INSCRITA NO CPF: 381.952.751-68.
ENDEREÇO: RUA BRAGANÇA, QD.10 LT.01, JARDIM CALIFORNIA, TRINDADE -GO.
VALOR MENSAL: R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
VALOR GLOBAL: R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).

Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art.26 da Lei n° 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Trindade/GO, 04 de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:36F8FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 569/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 569/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE MAIO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 7901/2022.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 507/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **PAULA BATISTA REGO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:323D193D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 570/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 570/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE MAIO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 7851/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 508/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D777F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 571/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 571/22 – CASA CIVIL DE, 03 DE MAIO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 473/22 que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 566/2022 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 2.022.005.935, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 473/22 – CASA CIVIL, de 07/04/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art.1° - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1° (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal n° 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 05 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a):"

Leia-se:

"Art.1° - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1° (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal n° 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de março de 2022, ao (a) servidor (a):"

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7FDE648E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 563/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 563/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE MAIO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 8365/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **IRACI DA SILVA SANTOS,** cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 02 (dois) dia do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4F0E7924

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 554/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 554/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE ABRIL DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7265/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA LUCIA FEITOSA GARCES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 15.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9E272FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 556/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 556/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE ABRIL DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8535/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BEATRIZ SALES MELO DA HORA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A6B17841

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 572/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 572/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 362/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 27 de abril de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **NIKSON LAUDON MACHADO BARBOSA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir do dia 27 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Mun. de Governo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A393F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 559/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 559/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE ABRIL DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8399/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE MAGALHAES ARAUJO**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 04.04.2022 e 04 (quatro) dias a partir de 07.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F767C164

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 552/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 552/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE ABRIL DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8290/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARLLA RODRIGUES PEREIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 11.04.2022, 02 (dois) dias a partir de 18.04.2022 e 01 (um) dia a partir de 20.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:72FD11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº558/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº558/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE ABRIL DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8335/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GLENIA RODRIGUES DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8817A4AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

Anulo com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, conforme especificado no Termo de Referência. Nos termos do despacho anexo aos autos do processo.

Buriti de Goiás - GO, 30 de março de 2020.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3CC5A833

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PRESTADOR SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS À EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, **Sra. Átila Rúbia de Deus**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e ainda de acordo com os Artigos 15, VII e Artigo 70, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Coordenadora Regional – Região Rio Vermelho, da EMATER;

CONSIDERANDO a informação de que a Unidade local da EMATER se encontra desguarnecida de Eng. Agrônomo;

CONSIDERANDO que o Município de Buriti de Goiás tem grande quantidade de agricultores que demandam serviços de assistência técnica da EMATER;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida à servidora contratada pelo município, THAYNARA RAMOS DA SILVA, Eng. Agrônoma inscrita no CREA/GO sob o nº 1020428350 AP-GO, à EMATER, unidade Buriti de Goiás, a qual desenvolverá as atividades pertinentes, conforme contratado no processo Administrativo 3560/2022, Contrato 030/2022.

Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o Município de Buriti de Goiás.

Art. 3º - O prazo da cessão prevista neste Decreto finda-se em 31 de julho de 2022, podendo ser renovado caso haja interesse entre as partes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 dias de maio de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E607B385

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto 052/2019, de 09 de outubro de 2019, publicado no Placar da Prefeitura em 09 de outubro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 112/21, de 30 de setembro de 2021, publicado no Placar e site da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO, em 30 de setembro de 2021;

Considerando que o senhor Fernando de Jesus Santos, após convocação através do Decreto 182, apresentou os documentos solicitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** o senhor **FERNANDO DE JESUS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **056.006.591-48,** conforme consta no plano de Cargos e Salários do município, pelo regime estatutário, a partir de 04 de maio de 2022.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 04 de maio de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FD57975F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número:11/2022

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor:R$69.282,12

Credor: VICTAL CONSTRUÇAO CIVIL E INCORPORAÇAO

Vigência: 20/04/2022

Data publicação: 20/04/2022 à 10/08/2022

Modalidade: Tomada de preço para Obras e Serviços de Eng. - 4/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 202001000049 PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, MODALIDADE "CHEQUE MORADIA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO", PROCESSO Nº 2020.01031.000001-20, CONFORME DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL, NOS TERMOS DO ANEXO I E DEMAIS ANEXOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL DA LICITAÇÃO, PARTES INTEGRANTES DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Disponibilizado através do endereço eletrônico: https://www.panama.go.gov.br/

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:2DEC3516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 907, de 04 de Maio de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços técnicos na confecção e transmissão das DCTF do município de Cachoeira de Goiás, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1675/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para empresa para prestação de serviços técnicos na confecção e transmissão das DCTF do município de Cachoeira de Goiás que custará o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal e no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no exercício de 2022, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "LDV ASSESSORIA CONTÁBIL '' CNPJ: 26.848.857/0001-50 situado na SERRA PARTIDA, QD. 59 LT. 01/CENTRO IVOLÂNDIA/GO/76.130-000, até o final do exercício corrente (31/12/2022).

LDV ASSESSORIA CONTÁBIL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONFECÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DCTF DO MUNICIPIO DE CACHOEIRADE GOIÁS	MESES	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

Cachoeira de Goiás-GO, aos 04 de Maio de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9F0BB9BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 046/2022
para:
SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR (FITÃO) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. SEC. ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Processo Licitatório Nº: 16/2022 Processo Adm. Nº: 606/2022
Validade: Até 31 de dezembro de 2022
Às 08:00 horas do dia 11/04/2022, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). THAUANY FONSECA E SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, THAUANY FONSECA E SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67	NOME: BRUNO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:13.957.199/0001-92 ENDEREÇO:AVENIDA ELI DIAS MACIEL, S/N, Q. 12, LT. 0198 SALA 2 - SETOR CENTRAL FONE:6299447417 EMAIL:foxcelularesmcg@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: BRUNO DE OLIVEIRA CPF: 970.865.331-49

visando a SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR (FITÃO) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. SEC. ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 16/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 16/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2022.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRUNO DE OLIVEIRA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	PÇ	6,0000	CAMARA 120/80 R18	LEVORIM	60,0000	360,0000
1/2	PÇ	14,0000	CAMARA 90/90 R18	LEVORIM	60,0000	840,0000
1/3	PÇ	14,0000	CAMARA 90/90 R19	LEVORIM	60,0000	840,0000
1/4	PÇ	4,0000	CAMARA 90/90-21 DIANTEIRO	LEVORIM	60,0000	240,0000
1/5	PÇ	10,0000	CAMARA DE AR 110/90R17	LEVORIM	60,0000	600,0000
1/6	PÇ	1,0000	CAMARA DE AR 12/04/30	PROMETEC	780,0000	780,0000
1/7	PÇ	8,0000	CAMARA DE AR 12/16/5HSS	PROMETEC	770,0000	6.160,0000

1/8	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 14/09/2028	PROMETEC	770,0000	3.080,0000
1/9	PÇ	8,0000	CAMARA DE AR 16/9/24	PROMETEC	770,0000	6.160,0000
1/10	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 18/04/30	PROMETEC	770,0000	3.080,0000
1/11	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 18/30	PROMETEC	770,0000	3.080,0000
1/12	UN	8,0000	CAMARA DE AR 185/70 R14	PROMETEC	120,0000	960,0000
1/13	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 23/01/1930	PROMETEC	1.000,0000	4.000,0000
1/14	PÇ	4,0000	CAMARA DE AR 750/16	PROMETEC	190,0000	760,0000
1/15	PÇ	10,0000	CAMARA DE AR 80/100R18	LEVORIM	60,0000	600,0000
1/16	UN	36,0000	CAMARA DE AR 900/20	PROMETEC	230,0000	8.280,0000
1/17	UN	6,0000	CAMARA DE AR DIANTEIRA 12.5/80-18	PROMETEC	750,0000	4.500,0000
1/18	UN	6,0000	CAMARA DE AR TRASEIRA 19.51-24	PROMETEC	880,0000	5.280,0000
1/19	UN	2,0000	CÂMARA DE AR 90/90 R21	PROMETEC	70,0000	140,0000
1/20	UN	12,0000	PENEU 17.5-25	SPEEDMAX	7.700,0000	92.400,0000
1/21	UN	14,0000	PNEU 110/90R17 TRASEIRO	TECHNIC	420,0000	5.880,0000
1/22	UN	4,0000	PNEU 120/80 R18 TRASEIRO	TECHNIC	450,0000	1.800,0000
1/23	UN	24,0000	PNEU 14.00.24	SPEEDMAX	6.200,0000	148.800,0000
1/24	UN	2,0000	PNEU 14/09/2028	SPEEDMAX	5.800,0000	11.600,0000
1/25	UN	36,0000	PNEU 175/70 R-14	APOLLO	520,0000	18.720,0000
1/26	UN	2,0000	PNEU 18/30	SPEEDMAX	7.300,0000	14.600,0000
1/27	UN	48,0000	PNEU 185/60R15	KUMHO	520,0000	24.960,0000
1/28	UN	38,0000	PNEU 185/70 R14	SPEEDMAX	520,0000	19.760,0000
1/29	UN	12,0000	PNEU 195/65 R15	KUMHO	550,0000	6.600,0000
1/30	UN	12,0000	PNEU 205/70R15	XBRI	830,0000	9.960,0000
1/31	UN	16,0000	PNEU 205/75 R16	HIFLY	1.250,0000	20.000,0000
1/32	UN	12,0000	PNEU 215/65 R16	HIFLY	890,0000	10.680,0000
1/33	UN	30,0000	PNEU 215/75-17,5	GOODTRIP	1.390,0000	41.700,0000
1/34	UN	12,0000	PNEU 225/65 R17	DUNLOP	1.390,0000	16.680,0000
1/35	PÇ	16,0000	PNEU 225/70R17	HIFLY	1.200,0000	19.200,0000
1/36	UN	44,0000	PNEU 225/75 R16	HIFLY	1.290,0000	56.760,0000
1/37	UN	2,0000	PNEU 23/01/1930	SPEEDMAX	9.850,0000	19.700,0000
1/38	UN	10,0000	PNEU 235/75, R17,5	ROYAL BLACK	1.590,0000	15.900,0000
1/39	PÇ	20,0000	PNEU 265/65R17	HIFLY	1.250,0000	25.000,0000
1/40	UN	12,0000	PNEU 265/70R16	HIFLY	1.220,0000	14.640,0000
1/41	UN	5,0000	PNEU 275/80R 22.5	DURABLE	2.990,0000	14.950,0000
1/42	UN	16,0000	PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO	DURABLE	3.200,0000	51.200,0000
1/43	UN	2,0000	PNEU 750/16	GOODRIDE	1.150,0000	2.300,0000
1/44	UN	10,0000	PNEU 80/100 R18	TECHNIC	290,0000	2.900,0000
1/45	UN	4,0000	PNEU 90/90-21 DIANTEIRO	TECHNIC	390,0000	1.560,0000
1/46	UN	12,0000	PNEU 90/90R18 TRASEIRO	TECHNIC	290,0000	3.480,0000
1/47	UN	16,0000	PNEU 90/90R19 DIANTEIRO	TECHNIC	390,0000	6.240,0000
1/48	UN	4,0000	PNEU DIANTEIRO 12/16/5HSS	SPEEDMAX	7.950,0000	31.800,0000
1/49	UN	6,0000	PNEU DIANTEIRO N° 12.5/80-18 12 LONAS	SPEEDMAX	7.950,0000	47.700,0000
1/50	PÇ	2,0000	PNEU DIANTEIRO TRATOR 12-4-24	SPEEDMAX	7.800,0000	15.600,0000
1/51	UN	36,0000	PNEU N° 900X20	CENTELLA	1.990,0000	71.640,0000
1/52	UN	4,0000	PNEU TRASEIRO 16/9/24	SPEEDMAX	8.200,0000	32.800,0000
1/53	UN	6,0000	PNEU TRASEIRO N° 19.5L-24 12 LONAS	SPEEDMAX	8.190,0000	49.140,0000
1/54	PÇ	2,0000	PNEU TRAZEIRO TRATOR 18-4-30	SPEEDMAX	8.190,0000	16.380,0000
1/55	PÇ	4,0000	PROTETOR 12/4/24	PROMETEC	240,0000	960,0000
1/56	UN	36,0000	PROTETOR (FITÃO) ARO 20	PROMETEC	190,0000	6.840,0000
1/57	PÇ	8,0000	PROTETOR 12/16/5HSS	PROMETEC	250,0000	2.000,0000
1/58	PÇ	4,0000	PROTETOR 120/80 R18	LEVORIM	80,0000	320,0000
1/59	PÇ	4,0000	PROTETOR 14/09/2028	PROMETEC	245,0000	980,0000
1/60	PÇ	8,0000	PROTETOR 16/09/24	PROMETEC	240,0000	1.920,0000
1/61	PÇ	4,0000	PROTETOR 18/30	PROMETEC	250,0000	1.000,0000
1/62	PÇ	4,0000	PROTETOR 18/4/24	PROMETEC	250,0000	1.000,0000
1/63	PÇ	4,0000	PROTETOR 23/01/1930	PROMETEC	250,0000	1.000,0000
1/64	PÇ	4,0000	PROTETOR 750/16	PROMETEC	190,0000	760,0000
1/65	PÇ	4,0000	PROTETOR 90/90 -21	PROMETEC	150,0000	600,0000
1/66	PÇ	4,0000	PROTETOR 90/90 R18	PROMETEC	150,0000	600,0000
1/67	PÇ	4,0000	PROTETOR 90/90 R19	PROMETEC	150,0000	600,0000
					TOTAL:	**1.011.350,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 16/2022, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 16/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 16/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 11/04/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 11 de abril de 2022

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

THAUANY FONSECA E SILVA
965.908.071-91

Contratada(S):

BRUNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0421CC6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CRAS, CONFORME OFÍCIO Nº 88/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 098-CRAS. Processo 3839/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	780,00
TOTAL				**780,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MESA EM L 140X150 COM 02 GAVETAS	UNIDADE		1,0000	780,0000	780,0000
Total							**780,0000**

Total	**780,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 26 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:76F7A828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 146/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 144-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO Processo 3988/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	267,00
TOTAL				**267,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	UNIDADE		36,1790	7,3800	267,0010
Total							**267,0010**
Total							**267,0010**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:080677E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 159/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 165-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO processo 3987/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	255,00
TOTAL				**255,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	UNIDADE		34,5530	7,3800	255,0011
Total							**255,0011**
Total							**255,0011**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:62C075E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 156/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 162-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO processo 3986/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	316,00
TOTAL				**316,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		42,1900	7,4900	316,0031
Total							**316,0031**
Total							**316,0031**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B9E00654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 158/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 164-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO Processo 3985/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	257,99
TOTAL				**257,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL DIESEL S10	UN		34,9590	7,3800	257,9974
Total							**257,9974**
Total							**257,9974**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:77F26111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 166/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 174-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO processo 3984/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	304,00
TOTAL				**304,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		40,0530	7,5900	304,0023
Total							**304,0023**
Total							**304,0023**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:736CC381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 157/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 163-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO Processo 3983/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	195,99
TOTAL				**195,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		26,5220	7,3900	195,9976
Total							**195,9976**
Total							**195,9976**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:944C1B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 138/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 137-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO processo 3982/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	176,99
TOTAL				**176,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		23,9510	7,3900	176,9979
Total							**176,9979**

Total	**176,9979**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5CCAB48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 136/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 135-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO processo 3981/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	241,00
TOTAL				**241,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		32,6120	7,3900	241,0027
Total							**241,0027**

Total	**241,0027**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A106CF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 134/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 133-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO Processo 3980/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	229,99
TOTAL				**229,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		31,1230	7,3900	229,9990
Total							**229,9990**

Total	**229,9990**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7DA656F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 137/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 136-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO processo 3978/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	214,99
TOTAL				**214,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		29,0930	7,3900	214,9973
Total							**214,9973**
Total							**214,9973**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6B5AA8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 135/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 134-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO Processo 3977/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	240,00
TOTAL				**240,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	UNIDADE		32,0430	7,4900	240,0021
Total							**240,0021**
Total							**240,0021**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B1AE47E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 150/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº148-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO P processo 3976/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	352,00
TOTAL				**352,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		47,6320	7,3900	352,0005
Total							**352,0005**
Total							**352,0005**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1DDC4A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 160/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 166-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO processo 3974/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	284,00
TOTAL				**284,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	UNIDADE		38,5350	7,3700	284,0030
Total						**284,0030**	

Total	**284,0030**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2479E75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 170/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 178-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DOS VEÍCULOS RANGER PLACA PRQ 2E27 E MONTANA AMBULÂNCIA PLACA processo 4036/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	6.541,95
TOTAL				**6.541,95**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO DE VEÍCULO	UN		1,0000	6.541,9500	6.541,9500
Total						**6.541,9500**	

Total	**6.541,9500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 29 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4CF90DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº165/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 173-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A PROPAGANDA VOLANTE PARA ANUNCIO DA CAMPANHA GRIPE E SARAMPO- DIA D QUE ACONTECERÁ processo 3975/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	420,00
TOTAL				**420,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		7,0000	60,0000	420,0000
Total							**420,0000**

Total	**420,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:CEE32BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A CONFECÇÃO DE CARIMBO PARA A PSICÓLOGA EM ATENDIMENTO NO CRAS, CONFORME OFÍCIO 129/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 165-SMAS. Processo 4030/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	35,00
TOTAL				**35,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE CARIMBO C20	UNIDADE		1,0000	35,0000	35,0000
Total							**35,0000**
Total							**35,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B215F178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS CONFORME OFICIO SF N° 2//2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 029/2022. O PEDIDO SE FAZ REFERENTE NA COMPRA DE JUNTA DOURADA COM 28 MT E FITA DE processo 4173/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	495,00
TOTAL				**495,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GIVA AVIAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.466.954/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JUTA MARROM COM FIO DOURADO	UNIDADE		15,0000	28,0000	420,0000
1	2	FITA DE CETIM 15MM , 10MTA PEÇA CORES VARIADAS	UNIDADE		12,0000	6,2500	75,0000
Total						**495,0000**	

Total	**495,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 4 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A3A30169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 145/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 143-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO ABESTICEMENTOS DOS VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO processo 3973/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	262,13
TOTAL				**262,13**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA **CNPJ/CPF:** 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	UNIDADE		35,5200	7,3800	262,1376
Total							**262,1376**

Total	**262,1376**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:87650918

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 PROCESSO Nº 870/2022	
TOMADA DE PREÇOS	N° 001/2022
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA:	**PLANA PROJETO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.315.413/0001 - 19
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ LUIZA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202100006073109**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	14.12.365.0301.1.115-4.4.90.51 Ficha: 01058 Fonte: 101 43.14.12.365.0301.1.115-4.4.90.51 Ficha: 01058 Fonte: 124
VIGENCIA:	Até 03 DE MAIO DE 2023
VALOR:	**R$ 160.525,84 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**
DATA DA ASSINATURA	03/05/2022
ASSINATURAS:	SOLANGE DUARTE RODRIGUES – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PLANA PROJETO E SERVIÇOS EIRELI – HARLEY ARANTES FERREIRA
Piranhas, Estado de Goiás, 03 de maio de 2022.	

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:5D8930DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 026/2022

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 15434/2022

Validade: 02 de maio de 2023

Aos 02 de maior de 2022, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP.:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 026/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço maior desconto / item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA
04.806.169/0001-94

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM		L	30.241,8700	1,0000%	239.216,2159
1	2	DIESEL S-10		LT	23.858,2300	1,0000%	179.273,1260
1	4	ETANOL		LITRO	1.565,2200	1,0000%	8.212,7093

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 026/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 026/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ: 04.806.169/0001-94, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a).
POSSE/GO, 02 DE MAIO DE 2022.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio

Contratadas:

Auto Posto Chafariz LTDA
RODRIGO DE FREITAS SALES SÓCIO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3380D3EC

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 021/2022 B

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL BETUMINOSO, PÓ DE BRITA E BRITA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Processo Nº: 15239/2022
Validade: 12 meses

Àos 5 de Abril de 2022, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: 7 3.9 0 0- 0 0 0 0 inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 021/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL BETUMINOSO, PÓ DE BRITA E BRITA. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: CPF/CNP:

SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS 19.191.702/0002-09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30		TON	14,0000	8.000,0000	112.000,0000
1	2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		TON	81,0000	4.900,0000	396.900,0000
1	3	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		TON	6,0000	4.880,0000	29.280,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL BETUMINOSO, PÓ DE BRITA E BRITA para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade;

Multa:

10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 021/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 021/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 19.191.702/0002-09, classificadas no certame supra numerado.

Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 5 de Abril de 2022

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio

Contratadas:

Semear Comercio E Serviços
KELLY CRISTINA CUNHA PONTES
Com Procuração

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8D6B7C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 004/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 004/2022
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 4 de maio de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 060/2022 de 01/04/2022, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e OLAIR DE BORBA JUNIOR, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO ETAPA 02 EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, NA FORMA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBJETIVOS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO

AU79 ENGENHARIA EIRELI ME		27.618.758/0001-44	PEDRO HENRIQUE DUTRA GONDIM	756.608.061-04

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AU79 ENGENHARIA EIRELI ME	27.618.758/0001-44	Habilitado	

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
AU79 ENGENHARIA EIRELI ME	27.618.758/0001-44	AU79 ENGENHARIA	204.636,61	204.636,61	Vencedor

4.1 - Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro

PEDRO HENRIQUE DUTRA GONDIM
Proprietário

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:92649ED2

